



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº 2.721/2026

Autoriza o Poder Executivo celebrar Termo de Fomento com o CTG Porteira Velha de Saldanha Marinho, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas - CTG - Porteira Velha de Saldanha Marinho - RS, conforme Lei Federal 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 083, de 17 de agosto de 2017.

Art. 2º. Conforme “Proposta para Elaboração do Termo de Fomento”, o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Velha objetiva obter recursos para pagamento de instrutor de danças para invernadas daquela entidade por meio do Projeto – PORTEIRA E TRADIÇÃO, pelo período compreendido entre 02 de março de 2026 e 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º. Para a realização do Termo de Fomento entre o Município de Saldanha Marinho e o Centro de Tradições Gaúchas Porteira Velha, o Município repassará o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Os pagamentos serão efetuados de maneira mensal.

Art. 4º. O pagamento de cada parcela ficará condicionado à prestação de contas devidamente aprovada durante o mês subsequente.

Art. 5º. A despesa do convênio será suportada dotação orçamentária específica.

Art. 6º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saldanha Marinho - RS, 06 de fevereiro de 2026

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal